



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA

## **EDITAL**

Joaquim Orlando Neto Vieira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Crespos e Pousada, concelho de Braga:

Torna público, em conformidade com o disposto no artigo 11.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se vai realizar uma Sessão Ordinária no dia 28 de dezembro do ano 2023, pelas 21 horas e 30 minutos, no auditório da Junta de Freguesia, sito na Rua da Boavista (Crespos), com a seguinte ordem de trabalhos:

## Ponto 1 - Período de Antes da Ordem do Dia;

## Ponto 2 – Ordem do Dia

- 2.1 Votação da ata n.º 09/2021/2025, referente à 9ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 21/09/2023;
- 2.2 Discussão e votação da quarta alteração orçamental modificativa ao orçamento e PPI do ano de 2023, nos termos a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2.3 Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano 2024, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2.4 Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano 2024, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2.5 Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- 2.6 Autorizar a Junta de Freguesia a assinar com a CMB o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente à requalificação do Muro da Rua da Bouça, Pousada, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2.7 Análise e votação do regulamento dos Parques de Lazer, Parques de Merendas e Praias Fluviais de Crespos e Pousada;
- 2.8 Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;





Ponto 3 – Informações do Executivo da Junta de Freguesia;

Ponto 4 – Período de intervenção destinado ao público;

Braga, 20 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia

(Joaquim Orlando Neto Vieira)